



LEI Nº 1290/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA A RUA MARIA FERREIRA DA SILVA,
LOCALIZADA NO DISTRITO DE OLINDA, NA ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas a Rua MARIA FERREIRA DA SILVA, localizada no DISTRITO DE OLINDA com início na Rodovia Alcides Tomaz, findando ao sul com a Rua Sdo que da acesso ao Sítio Salgado. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 02 de setembro de 2020.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

